



LEI ORDINÁRIA Nº 1785

de 10 de novembro de 2003

**Denomina a rua sem denominação - Setor 2 Q. 40/41 e 42 Fundos,
entre a Rua Frei Mariano e Rua Tiradentes**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:*

Art. 1º..

*A Rua sem denominação - Setor 2 Q 40/41 e 42 Fundos, entre a Rua Frei
Mariano e Rua Tiradentes, passa a denominar de Rua KARIM MALI.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrários.*

Corumbá/MS de 10 de novembro de 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1785/2003 - 10 de novembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em